
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.212, DE 6 DE JULHO DE 2015.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Beneficente São Benedito.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Beneficente São Benedito, entidade sem fins lucrativos, com sede na Travessa São Benedito, s/n, Km 04, da PA-253, CEP 68.650-000, na Zona Rural do Município de Capitão Poço/PA.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo gozará de todos os benefícios concedidos pela legislação vigente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de julho de 2015.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 32924, 09/07/2015.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA

ESTADO DO PARÁ